

PROJETO DE LEI Nº 131/2013

“Altera a redação do Artigo 33 da Lei nº 670/92, e cria as tabelas “E”, “F” e “G” no anexo II também da Lei 670/92”

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Artigo 33 da Lei nº 670/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***ARTIGO 33:** Os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, são subdivididos em 03 (três) tipos a saber:*

I – Os constantes da tabela “A” do anexo III, que tem o símbolo C.C., são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

II – Os constantes da tabela “B” do anexo III, que tem o símbolo C.C.O.S.M., são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, dentre servidores ocupantes de cargos ou empregos de provimento efetivo constante do Grupo Ocupacional do Magistério;

III – Os constantes da tabela “D” do anexo III, que tem o símbolo C.C.O.S., são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, dentre servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

ARTIGO 2º: Em razão da alteração de que trata o Artigo 1º desta lei, as tabelas “A”, “B” e “D” do anexo III da Lei 670/92, passam a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Ficam criadas no anexo II da Lei 670/92, as tabelas “E”, “F” e “G” conforme anexo II desta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a alteração do respectivo artigo a fim de evitar que ocorram divergências de valores entre cargos em comissão equiparados. Isso porque, às vezes alguns projetos de lei são enviados para a Câmara antes de determinado reajuste e são aprovados somente após a efetivação do mesmo, o que faz com que os valores fiquem diferentes. Assim com o presente projeto tais distorções não mais ocorrerão, pois em caso de criação de algum novo cargo, o projeto fará menção apenas da classe ao qual o mesmo estaria vinculado.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela "A" do anexo III da Lei 670/92

TABELA A CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA SÍMBOLO C.C.		
DENOMINAÇÃO	QTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA "E" DO ANEXO II
ADMINISTRADOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL	01	3
AGENTE DE CRÉDITO	02	4
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	01	2
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	01	1
ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	01	2
ASSISTENTE DE GABINETE	01	8
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	01	1
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	01	1
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	1
DIRETOR CLÍNICO	01	1
DIRETOR DA ESCOLA PROF. HUGO SARMENTO	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE ESPORTES	01	1
DIRETOR DE DEPTO. DE CULTURA E TURISMO	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE ENGENHARIA	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE SAÚDE	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01	1
OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	01	2
SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	01	7
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO	01	6
SECRETÁRIO GERAL	01	5

Tabela “B” do anexo III da Lei 670/92

TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO SÍMBOLO C.C.O.S.M.		
DENOMINAÇÃO	QTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA “F” DO ANEXO II
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	02	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	17	5
DIRETOR DE ESCOLA	08	2
SUPERVISOR DE ENSINO	04	1
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	18	3

Tabela “D” do anexo III da Lei 670/92

TABELA D CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES SÍMBOLO C.C.O.S.			
DENOMINAÇÃO	QTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA “G” DO ANEXO II	REQUISITOS NECESSÁRIOS
ASSESSOR DE FINANÇAS	01	3	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ASSESSOR FINANCEIRO DO DEPTO. ASSIST. SOCIAL	01	3	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	3	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. – Ter habilidades para planejamento e controle das atividades desenvolvidas pelo departamento.
ASSISTENTE DE DIRETOR DA ESCOLA PROF. HUGO SARMENTO	01	5	- Ser servidor municipal estável e contar com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviços prestados ao serviço público municipal.
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços

ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS JARDIM NOVA REPÚBLICA			ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS JARDIM RECANTO DO JAGUARI	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS CENTRAL	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE ADM. RECURSOS HUMANOS	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	01	2	- Ter formação superior em um dos seguintes cursos: Engenharia, Administração, Ciências Contábeis.
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	01	1	- Ter formação superior em Ciências Contábeis ou curso Técnico em Contabilidade, e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	01	2	- Ter formação superior em uma das seguintes áreas: Engenharia, Arquitetura, Administração, Ciências Contábeis
CHEFE DO SETOR DE NUTRIÇÃO	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.
CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 10 (dez) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 10 (dez) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ENCARREGADO DA SEÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADUNICO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE GALERIAS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE GUIAS E SARJETAS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MARCENARIA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ARQUIVO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 10 (dez) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE SERRALHERIA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE EXPEDIENTE DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CSU LUIZ DE FREITAS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CSU MIGUEL JORGE NICOLAU	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ANEXO II

“TABELA “E” DO ANEXO II DA LEI 670”

SÍMBOLO C.C.

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8
VALOR	4.968,33	4.044,02	3.588,04	2.354,66	2.021,95	1.251,73	1.225,74	1.020,60

“TABELA “F” DO ANEXO II DA LEI 670”

SÍMBOLO C.C.O.S.M.

CLASSE	1	2	3	4	5
VALOR	3.723,56	3.475,31	3.227,07	2.978,86	2.730,63

“TABELA “G” DO ANEXO II DA LEI 670”

SÍMBOLO C.C.O.S.

CLASSE	1	2	3	4	5
VALOR	2.934,08	2.708,35	2.579,36	1.659,80	1.580,74

08 de outubro de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação do Artigo 33 da Lei nº 670/92, e cria as tabelas “E”, “F” e “G” no anexo II também da Lei 670/92.

Justifica-se a alteração do respectivo artigo a fim de evitar que ocorram divergências de valores entre cargos em comissão equiparados. Isso porque, às vezes alguns projetos de lei são enviados para a Câmara antes de determinado reajuste e são aprovados somente após a efetivação do mesmo, o que faz com que os valores fiquem diferentes.

Assim com o presente projeto tais distorções não mais ocorrerão, pois em caso de criação de algum novo cargo, o projeto fará menção apenas da classe ao qual o mesmo estaria vinculado.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.